



PARTE J1

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade
e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 13009/2010

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, por deliberação de 18 de Março de 2010 do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal com vista ao recrutamento de Coordenador de Núcleo de Atendimento Público, da Direcção Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, cargo de direcção intermédia de 3.º grau, conforme Despacho n.º 507/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 5, 2.ª série, de 8 de Janeiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

16 de Junho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Batista e Silva*.

203412695

Aviso n.º 13010/2010

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, por deliberação de 18 de Março de 2010 do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal com vista ao recrutamento de Chefe do Departamento de Estudos e Prospectiva, do Gabinete de Planeamento, Inovação e Avaliação, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, conforme Despacho n.º 507/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 5, 2.ª série, de 8 de Janeiro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

16 de Junho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Batista e Silva*.

203413001



PARTE J2

MUNICÍPIO DE VIMIOSO

Aviso n.º 13011/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 48.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro adaptado à administração local pelo n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que foram aprovadas, em reunião de 19 de Março do ano em curso do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), as alterações excepcionais de posicionamento remuneratório, ocorridas nos termos e de acordo com os fundamentos que a seguir se transcrevem na íntegra dos seguintes trabalhadores:

Paula Cristina dos Anjos Vicente, da Categoria de Técnico Superior, Posição actual intermédia 1.ª/2.ª, Nível Remuneratório intermédio 11/15 — para a Posição remuneratória 2.ª, Nível Remuneratório 15.

Carlos Alberto Sousa Oliveira Ventura, da Categoria de Técnico Superior, Posição actual intermédia 1.ª/2.ª, Nível Remuneratório intermédio 11/15 — para a Posição remuneratória 2.ª, Nível Remuneratório 15.

«Fundamentação

Considerando:

1 — Que os Técnicos Superiores, Paula Cristina dos Anjos Vicente e Carlos Alberto Sousa Oliveira Ventura, obtiveram no ano anterior, pelo desempenho das suas funções, as avaliações respectivas de Muito Bom;

2 — Que o seu desempenho foi considerado como sendo um contributo decisivo para o aumento da eficiência e qualidade dos serviços desta Câmara Municipal;

3 — Que os seus serviços foram considerados de muito boa organização e responsabilização, contribuindo de forma eficiente para a prossecução dos objectivos estratégicos, respondendo de forma eficaz às solicitações superiores

4 — Considerando, em especial, que as avaliações atribuídas aos referidos trabalhadores são, em termos quantitativos, as que se destacam respectivamente no primeiro e segundo lugares da lista ordenada das avaliações atribuídas no universo das menções de muito bom atribuídas à carreira de Técnico Superior, relativas ao desempenho do ano findo;

5 — Considerando que tendo, ambos, exercido de forma relevante a sua função contribuindo de forma eficiente para um desempenho positivo, para a prossecução dos seus objectivos na respectiva área funcional;

Proponho ao Sr. Presidente da Câmara, para efeitos do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que submeta à apreciação do Conselho Coordenador de Avaliação, a presente fundamentação, na perspectiva de que a ambos seja conferido o respectivo parecer favorável para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório excepcional previsto na referida norma.»

As alterações de posicionamento reportam-se a 1 de Janeiro do corrente ano, conforme disposto no n.º 7, do artigo 47.º da LVCR.

Câmara Municipal de Vimioso, 18 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

303394316

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Aviso (extracto) n.º 13012/2010

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que o executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, em reunião de 2 de Fevereiro de 2010, após parecer positivo do Conselho Coordenador de Avaliação, deliberou como medida gestonária que assiste a este Organismo, o disposto no n.º 2 do

artigo 48.º do diploma acima referenciado, a alteração de posicionamento remuneratório dos trabalhadores abaixo designados, atendendo que a verba prevista no orçamento de 2010 comporta o pagamento dos encargos anuais com as remunerações de todos os trabalhadores em funções nesta Autarquia, bem como da alteração de posição remuneratória em apreço.

Deste modo, no universo de Assistentes Operacionais verificou-se as seguintes alterações da posição remuneratória, para mais, por opção gestonária, nos termos do disposto nos artigos 47.º e 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Adília Dores Paulino Viegas Rosa, 5.º nível remuneratório da tabela única; Alda Maria Rodrigues Gonçalves Viegas, 6.º nível remuneratório da tabela única; António Manuel Rodrigues Silva, 7.º nível remuneratório da tabela única; Cecília Maria Alves Gonçalves, 3.º nível remuneratório da tabela única; José de Deus de Jesus, 2.º nível remuneratório da tabela única; Maria de Lurdes da Ressurreição Castanheira Rodrigues, 7.º nível remuneratório da tabela única; Maria Margarida Rebelo Guedes Esteves, 3.º nível remuneratório da tabela única; Maria Teresa Araújo Santos, 4.º

nível remuneratório da tabela única; Marisa Monteiro Martins, 3.º nível remuneratório da tabela única, Paula Marisa Pires Marques Lucas, 3.º nível remuneratório da tabela única.

No universo de Assistentes Técnicos verificou-se a seguinte alteração da posição remuneratória, para mais, por opção gestonária, nos termos do disposto nos artigos 47.º e 48.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Sofia Maria Perfeito Augusto Pereira, nível 8.º da tabela única.

Atendendo à dimensão do trabalho realizado pela Junta de Freguesia, à exigência do mesmo e aos resultados alcançados, decidiu o Executivo, reconhecer o esforço e empenho dos trabalhadores mencionados.

Esta deliberação produz efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010, conforme o n.º 5 do artigo 48.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

31 de Maio de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, *Carlos Alberto de Sousa Pereira*.

303394113

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750